Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 09 de 10 de 1984
PRESIDENTE

REQUERIMENTO
Nº 270/84

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Municipal nº 1.590/84, todas as pessoas com 65 anos completos e - mulheres grávidas terão direito de passes gratuítos nos ôni - bus circulares de nossa cidade;

CONSIDERANDO que a população agraciada/ deve tomar conhecimento, em sentido amplo, do alcance da citada Lei;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, a publicação nos jornais locais, como também a confecção de folhetos, com os seguintes dizeres:

PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO
COMUNICADO

Os Vereadores e o Prefeito Municipal de/ Pirassununga, comunicam que foi aprovada a Lei Municipal sob/ número 1.590/84, de autoria do vereador João Divino Breves - Consentino, que CONCEDE PASSE GRATUITO NOS ONIBUS CIRCULARES/ DESTA CIDADE PARA AS PESSOAS MAIORES DE 65 ANOS E PARA AS MULHERES GRÁVIDAS.

Os agraciados poderão se apresentar junto ao Gabinete do Prefeito, das 12,00 às 16,00 horas, com um/ documento que:

comprove 65 anos completos,
Duas fotos 3x4.

Desejamos externar os agradecimentos à - Viação Cisne Real, pela compreensão.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 1984.

João Divino Breves Consentino